



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

Decreta ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo, o turno da tarde dos dias 23 e 30 de dezembro de 2022.

CHARLON DIEGO MÜLLER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, no âmbito de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, faz saber, que a Câmara Municipal de Osório aprovou e Promulga o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo, o turno da tarde dos dias 23 e 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os servidores da Câmara Municipal de Osório farão compensação de horário para suprir a carga horária relativa aos turnos não trabalhados, conforme Ordem de Serviço a ser elaborada pelo Departamento de Pessoal, devidamente assinada pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em _____

Charlon Muller
Presidente

Miguel Calderon
Vice-Presidente

Vagner Gonçalves
1º Secretário

João Pereira
2º Secretário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando os festejos natalinos e de final de ano que, em 2022, ocorrerão no sábado e domingo.

Considerando, ainda, que o turno não trabalhado da tarde dos dias 23 e 30 de dezembro não comprometerão, em nada, os trabalhos do Poder Legislativo Municipal, e que as horas não trabalhadas serão devidamente compensadas, esperamos pela aprovação do presente.

Sala das Sessões em 20 de dezembro de 2022

Charlon Muller
Presidente

Miguel Calderon
Vice-Presidente

Vagner Gonçalves
1º Secretário

João Pereira
2º Secretário

